



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.566, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 464.884,02 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.15.452.0004.2.036. MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

641 - 3.3.90.39.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	342.171,36
-----------------------	------	--	------------

05.001.15.452.0004.2.038. COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS

618 - 3.3.90.39.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.712,66
-----------------------	------	--	------------

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.15.452.0004.1.011. PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

560 - 3.3.90.30.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	464.884,02
-----------------------	------	---------------------	------------

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.**


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Parágrafo único. O Executivo Municipal divulgará mensalmente quadro atualizado dos servidores contratados por meio do processo seletivo simplificado, indicando o nome do servidor substituído, motivo, lotação, prazo de validade do contrato temporário e posterior aditivo, caso haja.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.566, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de **R\$ 464.884,02** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação				
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.001.15.452.0004.2.036.	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
641 -	3.3.90.39.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	342.171,36
05.001.15.452.0004.2.038.	COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS			
618 -	3.3.90.39.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.712,66

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.001.15.452.0004.1.011.	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS			
560 -	3.3.90.30.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	464.884,02

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 8, DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004, de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 1243/2023/SMSPP

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023 realizada por meio do Decreto nº 161/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

BIOQUIMICO/FARMACÊUTICO – LOCALIDADE SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
13	ANA FLÁVIA RODRIGUES CONTÓ	1º

Justificativa: 1 vaga para atender a demanda do Hospital Municipal Luciana Martins Amorim, em regime de plantão 12X36.

Pedra Preta, 8 de novembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 512, DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR VITOR CESAR SILVA ITACARAMBI

DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor Vitor Cesar Silva Itacarambi.